

ACTA N.º 20/2010**Data da reunião extraordinária: 14-10-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 11:00 horas****Términus da reunião: 12:45 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:**

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2010

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a Alteração n.º 7 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2010, totalizando 280.000,00 € (Duzentos e oitenta mil euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARQUE VERDE DO BONITO (AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E RETIRO DAS AVES)

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil - Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativo à Prestação de Serviços - Parque Verde do Bonito (Ampliação do Parque de Campismo e Retiro das Aves):

ASSIM:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, apresenta-se a descrição do conteúdo da prestação de serviços a requerer para a execução de projectos complementares para o Parque Verde do Bonito.

Desta forma passamos a descrever o seguinte:

1. Âmbito

No seguimento dos estudos desenvolvidos para o Parque Verde do Bonito, foi delineado que se teria de aumentar a área de intervenção, nomeadamente a que estava afectada ao Parque de Campismo e desenvolvimento do projecto de execução para o Retiro das Aves.

Estas redefinições surgem pela alteração de localizações das valências do parque, que foram requeridas inicialmente, e que forçaram a atribuir novo local para o Parque do Campismo. O projecto de execução do retiro das aves surge como o desenvolvimento de uma ideia lançada durante a execução do primeiro projecto, mas que só agora reúne consenso e condições para passar a projecto de execução. Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente, submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

2. Componentes do Projecto

Os projectos a elaborar terão que possuir os seguintes componentes, sempre que aplicável:

Projecto de Arquitectura

Projecto de Arquitectura Paisagista

Projecto de Estabilidade, incluindo escavação e contenção periférica

Projecto de infra-estruturas de Água, Saneamento (redes prediais e exteriores) e Rede de Incêndio Armada.

Projecto de Alimentação e distribuição de energia (interior a exterior)

Projecto de redes telefónicas, Telecomunicações e Informática

Projecto Acústico e insonorização

Projecto da Rede de Gás

Projecto de Segurança contra Incêndios em edifícios

Planos de Emergência
 Projecto de sinalética
 Projecto de Comportamento Térmico de acordo com o RCCTE, incluindo declaração de conformidade regulamentar
 Plano de Segurança e Saúde
 Plano de Gestão e Prevenção de Resíduos e Demolição, nos termos da legislação aplicável
 Certificação Energética
 Projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão, se aplicável
 Projecto de segurança contra intrusão
 Mapa Resumo de Medições e Estimativa Orçamental
 Mapas de Quantidades
 Orçamento
 Condições Técnicas Gerais e Especiais

3. Organização do Projecto

A organização dos projectos terá em conta a seguinte metodologia:

O Projecto Base para a Arquitectura e Arquitectura Paisagista será constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a facilitar a apresentação das soluções propostas, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

Os Projectos de Execução para a Arquitectura, Arquitectura Paisagista e para as especialidades serão constituídos por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e também por medições, orçamentos e condições técnicas especiais, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 24.900,00 € (Vinte a quatro mil e novecentos euros) e o prazo de execução é de 20 dias.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

Entreplanos — Gabinete de arquitectura, Urbanismo e Design
 Lisboa - Rua Dom Francisco de Almeida,
 1400,
 Telf.-00351 21 303 1280
 Fax 00351 21 303 1289

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento, e respectivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Mais se informa que relativamente ao parecer prévio vinculativo previsto no artigo 44.º do D.L. 72-A/2010, remete-se para o teor do anexo n.º 19 do documento 6243, com o qual se concorda, uma vez que se trata de uma situação idêntica.

Não obstante o exposto supra, e, para que dúvidas não restem na aplicação do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 ao presente procedimento, informa-se que o respectivo contrato de aquisição de serviços, a celebrar no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não envolve a prestação de trabalho subordinado, sendo o

mesmo prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções do Município do Entroncamento. Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações jurídicas de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, prestou o seguinte despacho:

«Aprovo parecer prévio favorável de acordo c/ o n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara p/ ratificação.»

- Nesta altura o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«O projecto que aqui me é proposto no item 12295 – que estamos a discutir – pressupõe a adopção de soluções complexas e de opções que deveriam ser discutidas em profundidade e, até acolher eventuais propostas de alteração, ainda que pontuais.

É impossível, no curto tempo que nos foi disponibilizado, fazer qualquer análise e elaborar qualquer parecer minimamente fundamentado.

Nestas circunstâncias vou abster-me na votação relativa a este ponto.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho, com abstenção do Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA ELIAS GARCIA (CRUZAMENTO DA RUA DO CASAL MELÃO ATÉ À MEIA VIA)

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil - Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Prestação de Serviços - Requalificação Urbana da Rua Elias Garcia (Cruzamento da Rua do Casal Melão até à Meia Via):

ASSIM:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, apresenta-se a descrição do conteúdo da prestação de serviços a requerer para a execução do projecto de execução para a requalificação da Rua Elias Garcia (cruzamento da Rua Casal Melão até à Meia Via).

Desta forma passamos a descrever o seguinte:

1. Âmbito

No seguimento da iniciativa de requalificação da cidade do Entroncamento, surge agora a oportunidade de se redefinir uma via estruturante do concelho que reúne um conjunto elevado de patologias e deficiências de perfil, características que lhe dão um carácter defeituoso e perigoso para a circulação viária e pedonal.

Assim, é opção técnica, manter a implantação do traçado, mas rectificá-lo ao nível do seu perfil longitudinal e transversal. Dado se tratar de uma zona ainda em expansão, olhámos para este arruamento tendo em conta esse factor, o que nos leva a optar por construir passeios só de um dos lados da via, em parte do arruamento.

No que respeita às infra-estruturas de saneamento, iremos manter as existentes, nomeadamente a rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de

abastecimento de águas, fazendo apenas as intervenções estritamente necessárias para que futuramente não se tenha de danificar os pavimentos betuminosos.

As infra-estruturas eléctricas serão reformuladas, passando a subterrâneas, tal como a rede de telecomunicações que irá ser subterrânea e preparada para receber rede de fibra óptica.

Assim, prevê-se que para além da rede viária com todas as suas componentes, será a rede de drenagem de águas pluviais aquela que logo a seguir, terá mais impacto na totalidade dos trabalhos.

Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

2. Componentes do Projecto

Os projectos a elaborar terão que possuir os seguintes componentes, sempre que aplicável:

Projecto de Rede Viária

Projecto de Abastecimento de Água

Projecto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

Projecto de Drenagem de Águas Pluviais

Projecto de Infra-estruturas Eléctricas (Iluminação Pública)

Projecto de Infra-estruturas de Telecomunicações

Projecto da Rede de Gás

Plano de Segurança e Saúde

Plano de Gestão e Prevenção de Resíduos e Demolição, nos termos da legislação aplicável

Mapa Resumo de Medições e Estimativa Orçamental

Mapas de Quantidades

Orçamento

Condições Técnicas Gerais e Especiais

3. Organização do Projecto

A organização dos projectos terá em conta a seguinte metodologia:

O Projecto Base para a Rede Viária será constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a facilitar a apresentação das soluções propostas, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

Os Projectos de Execução para a Rede Viária e restantes especialidades serão constituídos por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e também por medições, orçamentos e condições técnicas especiais, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 18.000,00 € (Dezoito mil euros) e o prazo de execução é de 20 dias.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

D&A – Estudos e Projectos
 Rua Manuel Rodrigues Gameiro, n.º 31 R/C Dt.º
 2330 – 178 Entroncamento

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento, e respectivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Mais se informa que relativamente ao parecer prévio vinculativo previsto no artigo 44.º do D.L. 72-A/2010, remete-se para o teor do anexo n.º 19 do documento 6243, com o qual se concorda, uma vez que se trata de uma situação idêntica.

Não obstante o exposto supra, e, para que dúvidas não restem na aplicação do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 ao presente procedimento, informa-se que o respectivo contrato de aquisição de serviços, a celebrar no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não envolve a prestação de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções do Município do Entroncamento.

Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações jurídicas de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTO DO CENTRO ESCOLAR NORTE (ESPECIALIDADES)

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil - Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Prestação de Serviços – Projecto do Centro Escolar Norte (Especialidades):

ASSIM:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, apresenta-se a descrição do conteúdo da prestação de serviços a requerer para a execução do projecto do Centro Escolar Norte (Especialidades complementares) em complementos à prestação de serviços que desenvolveu o projecto de Arquitectura.

Desta forma passamos a descrever o seguinte:

1. Âmbito

A infra-estrutura educacional que se pretende desenvolver terá que ter uma capacidade ao nível do primeiro ciclo de 16 salas e ao nível do pré-escolar de 3 salas.

O terreno disponível para edificar esta infra-estrutura tem aproximadamente 10.000 m2 e localiza-se na zona norte do concelho. Este novo centro escolar surge no seguimento das directivas estabelecidas na Carta Escolar do concelho e pretende vir a substituir a Escola n.º 2 e a Escola n.º 3, ainda em funcionamento.

Para conseguir atingir esse objectivo será necessário considerar uma série de intervenções no espaço, já definidas na prestação de serviços referente aos projectos de arquitectura e que agora deverão ficar complementadas ao se requerer as especialidades em falta.

Assim, distinguimos, dentro do mesmo projecto, as seguintes intervenções ou projectos:

- Construção de um edifício novo para Primeiro Ciclo com 16 salas, cumprindo todas as disposições legais exigidas para este tipo de equipamento;
- Construção de um edifício novo para Pré-escolar com 3 salas, cumprindo todas as disposições legais exigidas para este tipo de equipamento;
- Construção de um polivalente coberto;
- Tratamento de toda a área envolvente sobranete, ao nível paisagístico, podendo-se contemplar mais equipamentos como parques infantis ou campos de jogos.

As especialidades agora requeridas serão desenvolvidas tendo como base o Estudo Prévio aprovado para o Centro Escolar Norte.

Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente, submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

2. Componentes do Projecto

O projecto a elaborar terá que possuir os seguintes componentes:

Projecto de Alimentação e distribuição de energia (interior e exterior)

Projecto de redes telefónicas, Telecomunicações e Informática

Projecto da Rede de Gás

Projecto de Segurança contra Incêndios em edifícios

Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias

Projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão, se aplicável

Projecto de segurança contra intrusão

Projecto de climatização de acordo com o RSECE, incluindo declaração de conformidade regulamentar

Projecto de Comportamento Térmico de acordo com o RCCTE, incluindo declaração de conformidade regulamentar

Certificação Energética

Mapa Resumo de Medições e Estimativa Orçamental

Mapas de Quantidades

Orçamento

Condições Técnicas Gerais e Especiais

3. Organização do Projecto

A organização dos projectos terá em conta a seguinte metodologia:

Os Projectos de Execução para as especialidades mencionados no ponto 2 da Clausula 1.^a da Parte I do presente Caderno do Encargos serão constituídos por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e também por medições, orçamentos e condições técnicas especiais, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 do Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 24.900,00 € (Vinte e quatro mil e novecentos euros) e o prazo de execução é de 20 dias.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de

autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

GAPLR, Engenharia Lda
Rua Alberto Nobre Caro, 16
2665 – 526 Venda do Pinheiro
e-mail:gaplr2gmail.com

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento, e respectivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Mais se informa que relativamente ao parecer prévio vinculativo previsto no artigo 44.º do D.L. 72-A/2010, remete-se para o teor do anexo n.º 19 do documento 6243, com o qual se concorda, uma vez que se trata de uma situação idêntica.

Não obstante o exposto supra, e, para que dúvidas não restem na aplicação do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 ao presente procedimento, informa-se que o respectivo contrato de aquisição de serviços, a celebrar no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não envolve a prestação de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções do Município do Entroncamento.

Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações jurídicas de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTO DE ACESSIBILIDADES AO CENTRO ESCOLAR NORTE

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil - Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Prestação de Serviços – Projecto de Acessibilidades ao Centro Escolar Norte:

ASSIM:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, apresenta-se a descrição do conteúdo da prestação de serviços a requerer para a elaboração do projecto de execução de acessos imprescindíveis e necessários à infra-estrutura do Centro Escolar Norte.

Desta forma passamos a descrever o seguinte:

1. Âmbito

No seguimento da futura construção do Centro Escolar Norte, que se irá situar num terreno confinado entre a Rua Ferreira de Castro e a Rua Almada Negreiros, surge agora necessidade de elaborar os acessos à referida infra-estrutura escolar.

Como tem sido opção técnica resguardar os acessos às instalações escolares remetendo-os sempre que possível para uma via secundária, pretendemos então que se defina um arruamento perpendicular às ruas mencionadas, no topo nascente do Centro Escolar, em conjunto com um kiss and ride, solução que se tem mostrado como excelente sistema de segurança em zonas deste tipo.

Este arruamento deverá ter 6,5m de faixa de rodagem, 5,0m de estacionamento, 3,0m de estacionamento e o kiss and ride deverá ter 1,0m de separador, 5,5m de faixa de rodagem e 3,0m de estacionamento (variável).

As ruas Ferreira de Castro e Almada Negreiros deverão sofrer uma adaptação nos lados contíguos com o Centro Escolar nomeadamente ao nível dos estacionamentos que terão de ser perpendiculares ao arruamento com 5,0 de comprimento e posteriormente com passeio com 3,0m.

No que respeita às infra-estruturas de saneamento destas novas vias, deverão ser ligadas às existentes nos arruamentos perpendiculares já existentes.

Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

2. Componentes do Projecto

Os projectos a elaborar terão que possuir os seguintes componentes, sempre que aplicável:

Projecto de Rede Viária

Projecto de Abastecimento de Água

Projecto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

Projecto de Drenagem de Águas Pluviais

Projecto de Infra-estruturas Eléctricas (Iluminação Pública)

Projecto de Infra-estruturas de Telecomunicações

Projecto da Rede de Gás

Plano de Segurança e Saúde

Plano de Gestão e Prevenção de Resíduos e Demolição, nos termos da legislação aplicável

Mapa Resumo de Medições e Estimativa Orçamental

Mapas de Quantidades

Orçamento

Condições Técnicas Gerais e Especiais

3. Organização do Projecto

A organização dos projectos terá em conta a seguinte metodologia:

O Projecto Base para a Rede Viária será constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a facilitar a apresentação das soluções propostas, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

Os Projectos de Execução para a Rede Viária e restantes especialidades serão constituídos por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e também por medições, orçamentos e condições técnicas especiais, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 7.000,00 € (Sete mil euros) e o prazo de execução é de 20 dias.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com a alínea a)

do n.º 1 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

D&A – Estudos e Projectos
Rua Manuel Rodrigues Gameiro, n.º 31 R/C Dt.º
2330 – 178 Entroncamento

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento, e respectivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Mais se informa que relativamente ao parecer prévio vinculativo previsto no artigo 44.º do D.L. 72-A/2010, remete-se para o teor do anexo n.º 19 do documento 6243, com o qual se concorda, uma vez que se trata de uma situação idêntica.

Não obstante o exposto supra, e, para que dúvidas não restem na aplicação do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 ao presente procedimento, informa-se que o respectivo contrato de aquisição de serviços, a celebrar no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não envolve a prestação de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções do Município do Entroncamento.

Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações jurídicas de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ESPAÇOS DE RECREIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à abertura do concurso público para a empreitada de execução do “Parque Verde do Bonito (Espaços de Recreio e Equipamentos de Apoio)”.

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para dar conhecimento que segue em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada para execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos), mencionada em epígrafe, de acordo com o Artigo 43.º do CCP e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

PSS – Plano de Segurança e Saúde em Projecto

PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Projecto de Execução (peças escritas e desenhadas)

Unidade 04 – Arruamentos e Estacionamento – Eixo 3 e 4

Projecto de Infra-estruturas Rodoviárias
Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto da Rede de Drenagem
Projecto de Rede de Gás
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 05 – Minigolfe

Projecto de Arquitectura
Projecto de Paisagismo
Projecto de Fundações e estruturas
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto da Rede de Drenagem
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas
Projecto de ITED

Unidade 06 – Parque Infantil e de Manutenção

Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 07 – Parque de Merendas

Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto da Rede de Drenagem
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 08 – Parque de Jogos Tradicionais

Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 09 – Jardim dos Fenómenos

Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 10 – Parque Geral – 2.^a Fase

Projecto de Paisagismo
Projecto da Rede de Abastecimento de Água
Projecto da Rede de Drenagem
Projecto de Infra-estruturas Eléctricas

Unidade 11 – Espelho de Água e Reparação da Barragem

Módulo Flutuante (Gueiser)

Projecto de intervenção/reparação da barragem

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea

a) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respectiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 1.000.000,00€ (Um milhão de euros) e o prazo de execução é de 7 meses.»

- Recebeu o Município informação através da CIMT, das novas regras relativamente à submissão de candidaturas, na sequência da deliberação tomada em 13 de Outubro de 2010, pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO em que foi aprovada uma alteração ao Aviso de concurso do Balcão Permanente no âmbito da Contratualização com as CIM (documento em anexo que faz parte integrante desta deliberação).

Significa que a condição geral para a aprovação das operações submetidas em regime de Balcão Permanente pela Comissão Directiva e, com os procedimentos concursais em fase de audiência prévia, no caso da adopção do concurso público 'normal', ou, com a publicação do anúncio no Diário da República, no caso do concurso público urgente, só se efectuará quando o Município fizer prova de que a empreitada se encontra efectivamente adjudicada.

Importa ter em conta a data de 29 de Outubro de 2010, prazo limite para submissão das candidaturas em que:

1 - Ou se adopta o procedimento de concurso público 'normal' e, nesse caso, os procedimentos concursais terão de estar em fase de audiência prévia nessa data;

2 - Ou, se adopta o procedimento de concurso público urgente, cuja condição é que a respectiva publicação em Diário da República esteja efectivada nessa mesma data.

Sendo impossível, nesta fase, cumprir o ponto 1 (um concurso público normal tem um prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas) deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o processo de concurso público urgente, de harmonia com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, com as necessárias adaptações do C.C.P.- Código dos Contratos Públicos, rubricar todas as peças do procedimento e abrir o concurso público urgente para a execução da referida empreitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE CICLOVIAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à abertura do concurso público para a empreitada de execução de "Ciclovias – Freguesia de Nossa Senhora de Fátima".

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para dar conhecimento que segue em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada para execução de "Ciclovias – Freguesia de Nossa Senhora de Fátima", mencionada em epígrafe, de acordo com o Artigo 43.º do CCP e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

PSS – Plano de Segurança e Saúde em Projecto

PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Projecto de Execução (peças escritas e desenhadas)

Troço Rua Dr. Francisco Sá Carneiro (Edifícios Novos)

Projecto de Paisagismo

Projecto de Infra-estruturas Eléctricas (Iluminação Pública)

Troço entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua Damião de Góis

Projecto de Paisagismo

Projecto de Infra-estruturas Eléctricas (Iluminação Pública)

Projecto de Fundações e Estruturas (Canal)

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea a) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respectiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 1.000.000,00€ (Um milhão de euros) e o prazo de execução é de 12 meses.»

- Recebeu o Município informação através da CIMT, das novas regras relativamente à submissão de candidaturas, na sequência da deliberação tomada em 13 de Outubro de 2010, pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO em que foi aprovada uma alteração ao Aviso de concurso do Balcão Permanente no âmbito da Contratualização com as CIM (documento em anexo que faz parte integrante desta deliberação).

Significa que a condição geral para a aprovação das operações submetidas em regime de Balcão Permanente pela Comissão Directiva e, com os procedimentos concursais em fase de audiência prévia, no caso da adopção do concurso público 'normal', ou, com a publicação do anúncio no Diário da República, no caso do concurso público urgente, só se efectuará quando o Município fizer prova de que a empreitada se encontra efectivamente adjudicada.

Importa ter em conta a data de 29 de Outubro de 2010, prazo limite para submissão das candidaturas em que:

- 1 - Ou se adopta o procedimento de concurso público 'normal' e, nesse caso, os procedimentos concursais terão de estar em fase de audiência prévia nessa data;
- 2 - Ou, se adopta o procedimento de concurso público urgente, cuja condição é que a respectiva publicação em Diário da República esteja efectivada nessa mesma data.

Sendo impossível, nesta fase, cumprir o ponto 1 (um concurso público normal tem um prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas) deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o processo de concurso público urgente, de harmonia com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, com as necessárias adaptações do C.C.P.- Código dos Contratos Públicos, rubricar todas as peças do procedimento e abrir o concurso público urgente para a execução da referida empreitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.